



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 6 DE 01 DE JULHO DE 2022**

**Dispõe sobre a aprovação *ad referendum* da retomada do calendário acadêmico do IFMG - Campus Ouro Branco, com reinício das aulas no dia 04 de julho de 2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; considerando o Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21 de 16 de junho de 2010 e alterado pela Resolução nº 15 de 15 de junho de 2016;

Considerando que a 175ª Plenária Nacional do SINASEFE, realizada no dia 29 de junho de 2022, deliberou como orientação às bases que as seções sindicais suspendam a greve entre os dias 4 e 15 de julho de 2022;

Considerando que, em assembleia realizada no dia 30 de junho de 2022, o SINASEFE IFMG deliberou pela suspensão da greve no IFMG a partir de 04 de julho de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR**, *ad referendum*, a retomada do Calendário Acadêmico do IFMG – Campus Ouro Branco, suspenso desde o dia 06 de junho de 2022, com reinício das aulas no dia 04 de julho de 2022;

§ 1º. A retomada do Calendário Acadêmico deverá seguir, em princípio, os mesmos horários de aulas vigentes antes da suspensão, disponíveis no *site* do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/ourobranco/ensino-remoto-emergencial/calendarios-e-horarios-1/view>)

§ 2º. O calendário retomado irá vigorar até a aprovação, pelo Conselho Acadêmico do Campus, de um novo calendário que contemplará a reposição das atividades, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, Diretor Geral, em 01/07/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1239414** e o código CRC **46CC962C**.

---